

3ª MOSTRA “PARANÁ MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO”

REGULAMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – Cosems-PR no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 12.466/2011, torna público o Regulamento para a Apresentação de Experiências na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo”, a ser realizada durante o XXXVIII Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, nas datas de 16 a 19 de novembro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento tem por objetivo orientar sobre a apresentação de experiências na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo” a ser realizada durante o Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, no período de 16 a 19 de novembro de 2026 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Constituem objetivos da 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo”:

- I – propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V – reconhecer, valorizar e divulgar práticas inovadoras e de impacto nos

processos de cuidado e gestão em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) no Paraná, desenvolvidas a partir do uso da Plataforma Paraná Saúde Digital.

VI – estimular, fortalecer e divulgar as ações do Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS;

VII – estabelecer espaço para a troca e conhecimento de experiências de instituições pertencentes à Rede de Atenção à Saúde, parceiras na gestão pública municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA 3ª MOSTRA “PARANÁ MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO”

Art. 3º A 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo” acontecerá nos dias 16 e 18 de novembro de 2026, das 9h às 18h, nas dependências do Grand Carimã Resort e Convention Center, durante o XXXVIII Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

Art. 4º A programação contará com:

I - Mesa de Abertura composta por autoridades e apresentação das experiências premiadas na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, edição 2026, que foi realizada durante o XXXIX Congresso do CONASEMS, na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 12 a 15 de julho de 2026;

II – Apresentação oral das 140 experiências (incluindo as premiadas) melhores avaliadas durante os processos regionais de seleção de experiências exitosas para a apresentação na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, edição 2026, realizado entre os meses de março e maio de 2026 nas regiões de saúde do Paraná, coordenados pelos respectivos Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), inscritas na Modalidade 1 – experiências dos municípios.

III – Apresentação oral das experiências inscritas pela equipe técnica do Cosems-PR na Modalidade 2 (experiências dos Cosems) da Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”,

edição 2026.

IV – Apresentação oral das boas práticas no uso da Plataforma Paraná Saúde Digital, selecionadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná conforme Regulamento em anexo;

V – Apresentação de banner digital de 1 experiência por município que participou do processo de seleção regional de experiências exitosas para a apresentação na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, edição 2026, inscrito na modalidade 1, num total de 156 trabalhos escolhidos entre os melhores classificados nas respectivas regiões de saúde.

§1º As experiências participantes do processo de seleção para apresentação na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, edição 2026 – Modalidades 1 e 2 – são elegíveis para a apresentação na Mostra “Paraná mostra o SUS que dá certo”.

§2º As experiências de boas práticas no uso da Plataforma Paraná Saúde Digital deverão inscrever-se por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgOPTCohMR8i62frhLUCeYg82sWzgz4LbeCuC3vd5BhozWmq/viewform>, conforme orientações e cronograma disponível no Anexo I.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO NA 3ª MOSTRA “PARANÁ MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO”

Art. 5º Serão consideradas aptas para a apresentação as experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

- I – **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;
- II – **Modalidade 2** - Experiências do Cosems;
- III - **Modalidade 3** – Boas práticas no uso da Plataforma Paraná Saúde Digital,

inscritas por meio do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgOPTCohMR8i62frhLUCeYg82sWzqz4LbeCuC3vd5BhozWmg/viewform>, conforme orientações e cronograma disponível no

Anexo I.

Art. 6º Na Modalidade 1, serão selecionadas para a **apresentação oral** as 140 experiências melhores avaliadas no processo de seleção regional de experiências exitosas para a participação na edição 2026 da Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS” em consonância com o Regulamento do Cosems publicado em 20 de março de 2026 e com os regulamentos próprios de cada região de saúde. Esse quantitativo de vagas está definido por região de saúde e proporcionalmente distribuído de acordo com o número de trabalhos inscritos por região, conforme tabela abaixo:

Distribuição de experiências por Região de Saúde.			
Região	Número de municípios	Número de trabalhos inscritos no processo de seleção para a participação na Mostra “Brasil, aqui Tem SUS”, edição 2026	Número de trabalhos a serem apresentados na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo”
1ª RS – Litoral	7	33	6
2ª RS - Curitiba e Metropolitana	29	227	40
3ª RS - Ponta Grossa	12	28	5
4ª RS – Irati	9	14	2
5ª RS – Guarapuava	20	39	7
6ª RS - União da Vitória	9	37	6
7ª RS - Pato Branco	15	11	2
8ª RS - Francisco Beltrão	27	27	5
9ª RS - Foz do Iguaçu	9	83	15
10ª RS – Cascavel	25	44	8
11ª RS - Campo Mourão	25	23	4
12ª RS – Umuarama	21	8	1
13ª RS – Cianorte	11	17	3
14ª RS – Paranavaí	28	10	2
15ª RS – Maringá	30	44	8
16ª RS – Apucarana	17	17	3
17ª RS – Londrina	21	63	11
18ª RS - Cornélio Procopio	21	15	3
19ª RS – Jacarezinho	22	7	1

20ª RS – Toledo	18	24	4
21ª RS - Telêmaco Borba	7	11	2
22ª RS – Ivaiporã	16	16	3
Total	399	798	140

§1º Obedecendo aos Art. 14 do “Regulamento do COSEMS-PR para a seleção de experiências a serem apresentadas na edição 2026 da Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, realizada em Porto Alegre em julho de 2026 durante o XXXIX Congresso do Conasems, estão contempladas nesta planilha as 22 apresentadas no evento citado.

§ 2º Os autores e autoras dos trabalhos selecionados para a apresentação na Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo”, em formato oral ou em formato banner digital, serão comunicados por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição e deverão confirmar sua participação por meio de resposta ao formulário disponível no link <https://forms.gle/z52TnNEXa8DZf3Ct5>, até o dia 20 de outubro de 2026.

§3º Cabe aos CRESEMS das respectivas regiões de saúde do Paraná formalizarem à Comissão Organizadora da Mostra, por meio do endereço eletrônico mostra.susparana@gmail.com, as experiências a serem apresentadas em formato oral e em formato banner digital na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo” até o dia 01 de outubro de 2026, considerando o número de trabalhos descrito na planilha acima.

Art. 7º Serão selecionadas para a **apresentação em formato banner** as experiências inscritas na modalidade 1, de acordo com classificação em processo de seleção regional. Cada município que participou dos processos de seleção regionais poderá apresentar uma experiência exitosa, para além daquela classificada para apresentação oral (se for o caso).

§ 1º A apresentação oral dos banners não tem caráter obrigatório. O resumos dos trabalhos estarão disponíveis e acessíveis aos participantes do Congresso em tótems distribuídos no espaço do evento.

Art. 8º Na Modalidade 2 estão selecionados todos os trabalhos inscritos pela equipe técnica do Cosems-PR quando do processo de seleção de experiências para a apresentação na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, edição 2026, totalizando 18 trabalhos.

Art. 9º A seleção de experiências a serem apresentadas na Modalidade 3 será coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo I deste Regulamento.

§ 1º As experiências de boas práticas no uso da Plataforma Paraná Saúde Digital deverão ser inscritas por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgOPTCohMR8i62frhLUCeYg82sWzqz4LbeCuC3vd5BhozWmg/viewform>, até o dia 06 de outubro de 2026, conforme Anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

Art. 10 As experiências selecionadas conforme disposto no capítulo anterior serão apresentadas na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo” em formato **ORAL** ou **BANNER**, cabendo a responsabilidade da apresentação ao autor ou outro por ele indicado no ato da confirmação da apresentação por meio do link: <https://forms.gle/z52TnNEXa8DZf3Ct5>

§ Único Os autores e/ou apresentadores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems-PR a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato

indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 3ª Mostra “Paraná mostra o SUS que Dá Certo”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems-PR e a SESA-PR de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPITULO V

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 3ª MOSTRA “PARANÁ MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO”

Art. 11 O Cosems-PR garantirá isenção de pagamento de inscrição no Congresso para o **responsável pela apresentação** de cada uma das experiências selecionadas nas 3 modalidades previstas para a participação.

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado para a apresentação na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo” .

§2º O Cosems-PR NÃO se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPITULO VI

**DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS
PELOS CRESEMS E PELA SESA NA 3ª MOSTRA “PARANÁ MOSTRA O
SUS QUE DÁ CERTO”**

Art 12 A apresentação dos trabalhos selecionados pelos CRESEMS **para apresentação oral**, considerando o disposto no Art. 6º deste Regulamento, acontecerá, no dia 16 de novembro de 2026 das 9h às 18h. O cronograma das apresentações será disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazerem uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do Art. 10 deste Regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

§3º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 5 (cinco) apresentações, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

§4º Será entregue, ao final de cada apresentação um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 3ª Mostra Paraná Mostra o SUS que Dá Certo, contendo os nomes dos autores e coautores.

Art. 13 As experiências selecionadas pela Secretaria de Estado da Saúde **para apresentação oral**, inscritas na Modalidade 3 e as experiências do COSEMS-PR, inscritas na Modalidade 2 deste Regulamento, serão apresentadas no dia 18 de novembro de 2026 das 9h às 18h. O cronograma das apresentações será divulgado

oportunamente e estará disponível nas portas das salas de apresentação.

Art. 14 As experiências selecionadas pelos CRESEMS para apresentação em formato de banner, conforme Art 7º deste Regulamento, ficarão disponíveis em painéis digitais durante o período do Congresso, exceto no dia 16 de novembro de 2026, e poderão ser apresentadas pelos respectivos autores/apresentadores no horário que for melhor ajustado às suas agendas. Conforme § Único do Art. 7º deste Regulamento, a apresentação oral do trabalho não tem caráter obrigatório.

Art. 15 As experiências inscritas nas modalidades 1 e 2 e selecionadas para apresentação oral, serão avaliadas por uma banca composta por três membros.

§1º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 (cinco) itens de avaliação abaixo descritos:

- I – relevância;
- II – caráter inovador;
- III – aplicabilidade;
- IV – resultados alcançados; e
- V – apresentação oral.

§2º A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia de 0 a 10, podendo-se utilizar de casas decimais para melhor comporem suas notas.

§ 3º A nota final de cada experiência será atribuída a partir do cálculo da média das pontuações atribuídas pelos três avaliadores em cada sala de apresentação.

§4º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item apresentação oral;
- IV – maior nota no item caráter inovador; e
- V – maior nota no item aplicabilidade.

Art. 16 As experiências inscritas na Modalidade 1 e selecionadas pelos CRESEMS para apresentação em **formato banner** serão avaliadas de forma remota a partir dos resumos registrados no ato da inscrição para a edição 2026 da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, por banca composta por três membros isentos de vínculo com tais trabalhos.

§1º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 (quatro) itens de avaliação abaixo descritos:

- I – relevância;
- II – caráter inovador;
- III – aplicabilidade;
- IV – resultados alcançados; e

§2º A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia de 0 a 10, podendo-se utilizar de casas decimais para melhor comporem suas notas.

§ 3º A nota final de cada experiência será atribuída a partir do cálculo da média das pontuações atribuídas pelos três avaliadores.

§4º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item caráter inovador; e
- IV – maior nota no item aplicabilidade.

Art. 17 As experiências inscritas na Modalidade 3 e selecionadas pela Secretaria de Estado da Saúde serão avaliadas conforme descrição contida no Anexo I deste Regulamento.

CAPITULO VII

**DA PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS APRESENTADAS NA 3ª MOSTRA
“PARANÁ MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO”**

Art. 18 **O autor/autora** da experiência melhor avaliada em sua **apresentação oral** na Modalidade 1 receberá como prêmio o custeio total (deslocamento, hospedagem, alimentação e taxa de inscrição) para participação no XV Congresso do Conasems que acontecerá no município de Fortaleza (CE) em 2027.

§ 1º As experiências premiadas na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS” edição 2026 **NÃO** concorrerão ao prêmio acima descrito.

§ 2º A apresentação da experiência na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, edição 2026, **NÃO** influenciará avaliação na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo.

Art. 19 As experiências melhores avaliadas na apresentação em **formato banner**, inscritas Modalidade 1 receberão medalhas de reconhecimento.

Art. 20 As experiências apresentadas na Modalidade II concorrerão ao Prêmio Luzia Tiemi Oikawa em reconhecimento à dedicação e significado atribuído ao trabalho da equipe técnica do Cosems-PR.

Art. 21 As boas práticas melhores avaliadas na Modalidade 3 serão premiadas conforme disposto no Anexo I deste Regulamento.

Art. 22 A premiação dos trabalhos inscritos nas modalidades 1 e 3 poderão ser cumulativas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A realização da 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que Dá Certo”, seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Prazo	Responsável
Publicação do Regulamento para a Apresentação de Experiências Exitosas	24 de setembro de 2026	COSEMS-PR
Formalização pelos CRESEMS das experiências melhores avaliadas em cada região de saúde no processo de seleção de experiências apresentadas na Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS” edição 2026 para apresentação oral e em banner.	01 de outubro de 2026	CRESEMS
Informação aos autores sobre a seleção de experiências.	03 de outubro de 2026	Comissão Organizadora da Mostra
Confirmação de apresentação das experiências selecionadas para apresentação na Modalidade I	20 de outubro de 2026	Autores
Inscrição de trabalhos na Modalidade 3	Até 06 de outubro de 2026	Autores
Resultado da seleção de trabalhos a serem apresentados na Modalidade 3	26 de outubro de 2026	SESA-PR
Envio das apresentações para o e-mail mostra.susparana@gmail.com	12 de novembro de 2026	Autores
Apresentação das experiências	16 a 19 de novembro de 2026, conforme modalidade de inscrição.	Autores

Art. 24 Questionamentos relacionados à este Regulamento deverão ser encaminhados ao e-mail mostra.susparana@gmail.com .

Art. 25 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Fabio de Mello

Presidente do Cosems-PR

Comissão Organizadora da Mostra no Paraná

Giorgia Regina Luchese

Fernanda Braciak
Mauro Araujo
Eloá Baptistone Wada Welbel
Nadiane Carla Schlosser
Gabriel Modesto
Elaine Cristina Vieira de Oliveira
Jéssica Oliveira de Lima
Maria Goretti David Lopes
Sidneya Marques Svierdsovski

ANEXO I

Regulamento para seleção de Boas Práticas no uso da Plataforma Paraná Saúde Digital: Tecnologia para uma Vida Melhor

Premiação de boas práticas inovadoras

1. Do objeto e objetivo

O presente Regulamento estabelece as diretrizes para a concessão do “Prêmio de Boas Práticas no Uso da Plataforma Paraná Saúde Digital: Tecnologia para uma vida melhor”, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems-PR).

Objetivo Central: Identificar, reconhecer, valorizar e divulgar práticas inovadoras e de elevado impacto nos processos de cuidado e gestão em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) no Paraná, desenvolvidas a partir do uso da Plataforma Paraná Saúde Digital.

2. Dos eixos temáticos

As experiências deverão ser inscritas obrigatoriamente em um dos dois eixos a seguir:

Eixo 1: O uso da Plataforma Paraná Saúde Digital: Tecnologia para uma vida melhor nos processos de Cuidado em Saúde

Focado na dimensão do cuidado e na jornada do usuário no SUS.

- Escopo: práticas que utilizaram a plataforma para ampliar o acesso aos serviços, aprimorar a resolutividade da atenção à saúde, promover a continuidade e a coordenação do cuidado, melhorar a adesão aos tratamentos, integrar equipes de saúde e aperfeiçoar as práticas de cuidado em saúde.

Eixo 2: O uso da Plataforma Paraná Saúde Digital: Tecnologia para uma vida melhor

na avaliação e no monitoramento de indicadores para a tomada de decisão baseada em evidências

Focado na dimensão de gestão, inteligência de dados e governança em saúde.

- Escopo: práticas que utilizaram a extração, análise e monitoramento de dados da plataforma para qualificar o planejamento regional ou local, reorientar políticas públicas, alocar recursos de forma eficiente, monitorar metas pactuadas (como cobertura vacinal, pré-natal, acompanhamento de condições crônicas) e apoiar gestores na tomada de decisão rápida e fundamentada, bem como avaliação contínua do impacto de intervenções em saúde.

3. Das condições de elegibilidade

Poderão submeter experiência para avaliação e premiação:

- Trabalhadores/profissionais de saúde, incluindo gestores e coordenadores, que atuam na Rede de Atenção à Saúde do SUS nos municípios do Paraná.
- As experiências devem estar em execução comprovada há pelo menos 6 (seis) meses no território paranaense.

As experiências já submetidas para a Mostra “Brasil, aqui tem SUS” edição 2026, poderão ser novamente submetidas para a Mostra de Boas Práticas no uso da Plataforma Paraná Saúde Digital: Tecnologia para uma Vida Melhor, sendo necessário o envio conforme as orientações deste regulamento.

4. Da estrutura para submissão dos trabalhos

As propostas deverão ser submetidas em formato de Relato de Experiência no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgOPTCohMR8i62frhLUCeYg82sWzqz4LbeCuC3vd5BhozWmg/viewform>, contendo os seguintes tópicos obrigatórios:

1. Título da Experiência (claro, objetivo e representativo da ação).
2. Identificação dos Autores e Município/Regional de Saúde.

3. Resumo Executivo, contendo os seguintes itens:

a. Apresentação/Introdução (máximo 2000 caracteres contando os espaços)

Descrição: abordagem da contextualização e diagnóstico Inicial com a descrição da situação-problema no território antes da intervenção.

b. Objetivos (máximo 1500 caracteres contando com os espaços) Descrição:

abordar os objetivos geral e específicos da iniciativa.

c. Metodologia (máximo 2500 caracteres contando com os espaços)

Descrição: relatar como a plataforma Paraná Saúde Digital foi inserida no processo de trabalho (funcionalidades da plataforma exploradas, fluxos operacionais, capacitação/treinamento de equipes, governança e engajamento).

d. Resultados (máximo 2000 caracteres contando com os espaços)

Descrição: apresentar dados quantitativos (indicadores mensuráveis) e qualitativos demonstrando as transformações obtidas.

e. Conclusões/Reprodutividade e Sustentabilidade (máximo 1500 caracteres

contando com os espaços) Descrição: destaque lições aprendidas e capacidade de replicação e sustentabilidade das ações implantadas.

f. Palavras-chave (máximo 50 caracteres contando com os espaços)

g. Conclusão: Reprodutibilidade e Sustentabilidade capacidade do modelo ser replicado em outros municípios ou regiões com adequação local.

5. Critérios de Avaliação e Pontuação

As propostas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora Técnica composta por especialistas que atuam na saúde pública e saúde digital, observando a pontuação máxima de 100 pontos:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Alinhamento ao Eixo	Pertinência temática da experiência ao eixo escolhido e coerência com o uso da plataforma Paraná Saúde Digital.	15 pontos
Inovação e Relevância	Grau de originalidade na solução de problemas históricos do SUS no território.	20 pontos
Impacto nos Resultados	Demonstração clara de melhoria em indicadores assistenciais (Eixo 1) ou de gestão (Eixo 2), bem como de processos de trabalho.	25 pontos
Uso Efetivo de Evidências	Coerência na análise e utilização dos dados e informações geradas pela plataforma para embasar as ações no território.	20 pontos
Reprodutibilidade	Potencial de adaptação e expansão da prática para outros contextos da rede estadual de saúde.	10 pontos
Clareza e Qualidade do Relato	Estrutura do texto, consistência metodológica e qualidade técnica da apresentação do relato.	10 pontos

Serão consideradas aptas para apresentação oral experiências que obtiverem no mínimo 70 pontos na avaliação da Comissão Julgadora Técnica, sendo selecionadas até 15 boas práticas por eixo, podendo totalizar 30 experiências para apresentação oral na Mostra.

6. Da Premiação e Reconhecimento

Todos os trabalhos selecionados comporão o *E-book de Boas Práticas em Saúde Digital do Paraná* e os apresentadores das experiências selecionadas para explanação oral receberão certificado de participação.

Durante a apresentação oral, as boas práticas serão avaliadas por uma banca composta por 3 (três) avaliadores, que definirão a pontuação final. Em caso de empate na pontuação geral atribuída às experiências, o critério de desempate se dará por maior pontuação nos seguintes itens, de acordo com a sequência: Alinhamento ao Eixo, Inovação e Relevância, Impacto nos Resultados, Uso Efetivo

de Evidências, Reprodutibilidade e Clareza e Qualidade do Relato. Se persistir o empate, a Comissão Organizadora da mostra “Plataforma Paraná Saúde Digital: Tecnologia para uma vida melhor” fará o desempate.

Os 3 (três) primeiros colocados receberão o Certificado de Menção Honrosa e conforme a classificação os seguintes prêmios:

1º lugar - 1 notebook

2º lugar - 1 tablet

3º lugar - 1 tablet

7. Do Cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	23/09/2026 a 06/10/2026
Período de avaliação dos relatos de experiência	13 a 22/10/2026
Divulgação dos resultados	26/10/2026 no período da tarde
Envio das apresentações dos relatos de experiência selecionados	até 12/11/2026
Apresentação oral	18/11/2026
Premiação	18/11/2026